PORTE PAGO
ECT — DR/SP
UNIDADE: Cidade de São Paulo
ISR — 40 — 3061/81

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 100 | n. 179 | São Paulo | terça-feira, 25 de setembro de 1990

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 32.372, DE 24 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, para transferência à Fundação para a Conservação e Produção Florestal do Estado de São Paulo, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 4º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr$ 930.810.267,00 (novecentos e trinta milhões, oitoentos e dez mil, duzentos e sessenta e sete cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de setembro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,
Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 24 de setembro de 1990.

TABELA 1 -	SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZEIROS
26	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
26.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	25.000.000,00
	SUB-TOTAL	25.000.000,00
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	905.810.267,00
	SUB-TOTAL	905.810.267,00
	T O T A L	930.810.267,00

PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
PROJ.FUND.P/CONSERV.E PROD.FLORESTAL SP.			
04.17.103.7.093	25.000.000,00	905.810.267,00	930.810.267,00
T O T A I S ...	25.000.000,00	905.810.267,00	930.810.267,00

TABELA 2 -	SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZEIROS
26	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
	ADMINISTRACAO INDIRETA	
26.45	FUNDACAO P/CONSERV.E PROD.FLORESTAL SP.	
	T O T A L	930.810.267,00
	3A. QUOTA	930.810.267,00

DECRETO Nº 32.373, DE 24 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre transferência de Dotações Orçamentárias e dá outras providências

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais em decorrência da Lei nº 6.882, de 7 de junho de 1990, que constitui o Corpo de Bombeiros em Unidade Orçamentária da Secretaria da Segurança Pública,

Decreta:

Artigo 1º — Fica alterado o orçamento da Secretaria da Segurança Pública, aprovado pela Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989.

Artigo 2º — Em decorrência do artigo anterior fica aberto um crédito adicional na Secretaria da Segurança Pública, que será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 32.163, de 16 de agosto de 1990.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de setembro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,
Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 24 de setembro de 1990.

TABELA 1 -	SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZEIROS
18	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	
18.05	CORPO DE BOMBEIROS	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	588.195.906,02
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	178.527.772,57
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	39.750,20
	SUB-TOTAL	766.763.428,79
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES	275.589.143,29
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	726.582.618,85
4.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	15.000,00
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINAN	5.804.438,00
	SUB-TOTAL	1.007.991.200,14
	T O T A L	1.774.754.628,93

PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
UNID.DO CORPO DE BOMBEIROS-OBRAS INSTAL.			
06.30.178.1.226	10.397.155,00	275.592.143,29	285.989.298,29
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
SERV.PREV.E COMB.INCENDIOS,BUSCAS E SALV			
06.30.178.2.282	640.201.885,82	206.834.310,15	847.036.195,97
MANUTENCAO DE PROPRIOS			
06.30.178.2.737	10.540.960,22	6.040.438,00	16.581.398,22
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE			
06.30.178.2.738	95.600.955,54	519.518.308,70	615.119.264,24
SUPRIMENTO DE ALIMENTACAO E MEDICAMENTOS			
06.30.178.2.739	10.022.472,21	6.000,00	10.028.472,21
T O T A I S ...	766.763.428,79	1.007.991.200,14	1.774.754.628,93

TABELA 1 -	REDUCAO	VALORES EM CRUZEIROS
18	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	
18.04	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	588.195.906,02
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	178.527.772,57
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	39.750,20
	SUB-TOTAL	766.763.428,79
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES	275.589.143,29
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	726.582.618,85
4.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	15.000,00
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINAN	5.804.438,00
	SUB-TOTAL	1.007.991.200,14
	T O T A L	1.774.754.628,93

PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
UNID.DO CORPO DE BOMBEIROS-OBRAS INSTAL.			
06.30.178.1.226	10.397.155,00	275.592.143,29	285.989.298,29
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
SERV.PREV.E COMB.INCENDIOS,BUSCAS E SALV			
06.30.178.2.282	640.201.885,82	206.834.310,15	847.036.195,97
MANUTENCAO DE PROPRIOS			
06.30.178.2.737	10.540.960,22	6.040.438,00	16.581.398,22
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE			
06.30.178.2.738	95.600.955,54	519.518.308,70	615.119.264,24
SUPRIMENTO DE ALIMENTACAO E MEDICAMENTOS			
06.30.178.2.739	10.022.472,21	6.000,00	10.028.472,21
T O T A I S ...	766.763.428,79	1.007.991.200,14	1.774.754.628,93

TABELA 2 -	SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZEIROS
18	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
18.05	CORPO DE BOMBEIROS	
	T O T A L	1.774.754.628,93
	3A. QUOTA	1.603.173.163,18
	4A. QUOTA	171.581.465,75

TABELA 2 -	REDUCAO	VALORES EM CRUZEIROS
18	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
18.04	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO	
	T O T A L	1.774.754.628,93
	3A. QUOTA	1.603.173.163,18
	4A. QUOTA	171.581.465,75

DECRETO Nº 32.374, DE 24 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr$ 196.000.000,00 (Cento e noventa e seis milhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de setembro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,
Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 24 de setembro de 1990.

TABELA 1 -	SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZEIROS
15	SECRETARIA DE ENERGIA E SANEAMENTO	
15.56	DEPTO.DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE	
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES	196.000.000,00
	SUB-TOTAL	196.000.000,00
	T O T A L	196.000.000,00

PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
AGUAS SUBTERRANEAS			
13.76.296.1.140		196.000.000,00	196.000.000,00
T O T A I S ...		196.000.000,00	196.000.000,00

REDUCAO

TABELA 1 -	SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZEIROS
15	SECRETARIA DE ENERGIA E SANEAMENTO	
15.56	DEPTO.DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE	
4.3.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	196.000.000,00
	SUB-TOTAL	196.000.000,00
	T O T A L	196.000.000,00

PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
AGUAS SUBTERRANEAS			
13.76.296.1.140		196.000.000,00	196.000.000,00
T O T A I S ...		196.000.000,00	196.000.000,00

TABELA 3 -	SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZEIROS
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO		ORCAMENTO PROGRAMA DO ESTADO
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO		
ORGAO 15.56 - DEPTO.DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE		
CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICACAO	
T O T A L	S U B P R O G R A M A S	
	13.76.296	
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES	
196.000.000,00	196.000.000,00	
T O T A I S		
196.000.000,00	196.000.000,00	

TABELA 3 -	REDUCAO	VALORES EM CRUZEIROS
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO		ORCAMENTO PROGRAMA DO ESTADO
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO		
ORGAO 15.56 - DEPTO.DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE		
CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICACAO	
T O T A L	S U B P R O G R A M A S	
	13.76.296	
4.3.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	
196.000.000,00	196.000.000,00	
T O T A I S		
196.000.000,00	196.000.000,00	

DECRETO Nº 32.375, DE 24 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, para transferência à Fundação Parque Zoológico de São Paulo, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o artigo 4º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr$ 385.000.000,00 (trezentos e oitenta e cinco milhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 25 de setembro — Terça-feira

10h Assinatura da autorização para a duplicação da Rodovia Régis Bittencourt (BR-116) — Rodovia Régis Bittencourt, km 326 - trevo de acesso ao Município de Juquitiba.

Seção I

Esta edição de 64 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretarias do Governo 6
Economia e Planejamento ... 6
Justiça 7
Trabalho e Promoção Social . 7
Segurança Pública..... 8
Fazenda..... 11
Agricultura e Abastecimento . 12
Educação 12
Saúde 23
Energia e Saneamento 28
Transportes 28
Administração 28
Cultura 28
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.. 29
Esportes e Turismo..... 29
Habitação e Desenvolvimento Urbano... 29
Meio Ambiente 29
Secretaria do Menor 29
Defesa do Consumidor 30
Universidade de São Paulo... 30
Universidade Estadual de Campinas 31
Universidade Estadual Paulista 32
Ministério Público 32
Tribunal de Contas..... 34
Editais 39
Concursos..... 42
Assembléia Legislativa 54
Diário dos Municípios 56
Boletim Federal 58
Ministérios e Órgãos Federais 64